

**MUNICÍPIO DE TONDELA****ATA N.º 25 /2016****REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016****MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos treze dias do mês de setembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

1- Presidência

1- Informações

---- Que no dia 23 de agosto, o senhor presidente reuniu com técnicos responsáveis do projeto geotécnico da ZIM do Lajedo; -----

---- Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes efetuou uma visita de trabalho com técnicos à Freguesia de Tonda; -----

---- Que no dia 24, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes efetuaram uma visita de trabalho à Freguesia de Dardavaz; -----

---- Que no dia 25, o senhor presidente reuniu com pais e encarregados de educação dos alunos de Varzielas; -----

---- Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis com técnico da ADS; -----

---- Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com técnicos do Município e da ARS Centro, para preparação dos elementos necessários à candidatura da Unidade da Saúde de Campo de Besteiros; -----

---- Que no dia 26, o senhor presidente reuniu com equipa projetista e responsáveis do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no âmbito da requalificação da Escola Secundária de Tondela; -----

---- Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação de Educação Física e de Desporto de Tondela; nesse dia, esteve presente no encerramento da 1.^a edição do torneio de ténis do Clube de Ténis de Tondela; -----

---- Que no dia 27, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na inauguração dos acessos ao Outeiro do Poço em Molelinhos; -----

---- Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Cílio Correia, Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão, Dr.^a Otília Barata e José Carlos Coimbra assistiram ao desafio de futebol entre o Clube Desportivo de Tondela e o Clube de Futebol O Belenenses; -----

---- Que os senhores vereadores Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no Festival de Folclore promovido pela Cruz Maltina Lobanense; -----

---- Que no dia 28, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes estiveram presentes na missa de homenagem aos bombeiros falecidos no Grande Incêndio do Caramulo de 2013; -----

---- Que os senhores vereadores Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no Encontro Nacional de Guias de Portugal, que ocorreu em Mosteiro de Fraguas; -----



---- Que no dia 29, o senhor presidente e os senhores vereadores Eng^a Carla Antunes e Pedro Adão reuniram com responsáveis da IPSS do Tourigo para a apresentação da futura proposta de intervenção arquitetónica na Instituição; -----

---- Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram na conferência do Motorfestival; -----

---- Que no dia 30, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis do Clube de Ténis do Concelho de Tondela; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuou uma visita de trabalho à Freguesia de Campo de Besteiros; nesse dia, reuniu com o Instituto de Segurança Social de Viseu e direção da IPSS de S. Miguel do Outeiro, para avaliação da Intervenção no edifício em construção da IPSS S. Miguel do Outeiro; -----

---- Que no dia 31, o senhor presidente reuniu com os advogados do Gabinete Avençado; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da empresa Sinalarte; -----

---- Que no dia 1 de setembro, o senhor presidente reuniu com a equipa projetista da ampliação da ZIM do Lajedo; nesse dia, esteve presente no Conselho Diretivo da ADICES; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da empresa Urbiágua, no parque Lameiro em Dardavaz; -----

---- Que no dia 2, o senhor presidente esteve presente na 23ª Feira do Vinho do Dão, em Nelas; -----

---- Que no dia 3, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho à freguesia de Castelões; -----

---- Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no Motorfestival; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da ARTerra; -----

---- Que no dia 4, o senhor vereador Pedro Adão participou na entrega de prémios do Motorfestival; -----

---- Que no dia 5, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniram com responsáveis da Direção Geral da Cultura do Centro, no âmbito da elaboração da proposta de candidatura de intervenção da fachada da Igreja Românica de Canas de Santa Maria; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da BlaKmédia; -----

---- Que no dia 6, o senhor presidente esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- Que no dia 7, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Treegood; --

---- Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na entrega apreendida pela ASAE, à Santa Casa da Misericórdia de Tondela e de Vale de Besteiros; -----

---- Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com técnicos projetistas da ampliação da ZIM do Lajedo II fase; -----

---- Que no dia 9, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão, Dr^a Otília Barata e José Carlos Coimbra estiveram presentes na abertura da Ficton de 2016; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com técnicos clínicos das Termas de Sangemil; -----

---- Que no dia 11, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão participaram na 4.ª Caminhada Labesfal-Fresenius Kabi., integrada na Ficton; -----



---- Que no dia 12, o senhor presidente esteve presente no seminário “Portugal 2020”, em Aveiro; -----

2- Agradecimento da Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo

---- Foi presente um ofício da Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo agradecendo o precioso contributo que a Câmara Municipal de Tondela prestou para a realização do Festival da Juventude, ocorrido nos dias 19, 20 e 21 de agosto. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3- 2º Aditamento ao protocolo entre a Câmara Municipal de Tondela e o Grupo Cultural e Desportivo Mocidade Vinhalense

---- Foi presente o 2º aditamento ao protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Tondela e o Grupo Cultural e Desportivo Mocidade Vinhalense, que se transcreve: -----

---- “Considerando que, entre: -----

---- **Município de Tondela**, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506822680, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Gomes de Jesus, -----

---- E -----

---- **Grupo Cultural Recreativo e Desportivo Mocidade Vinhalense**, pessoa coletiva n.º 505662256, adiante designado de Associação, neste ato representado por José Manuel Figueiredo. -----

---- Foi celebrado a 14 de maio de 2016 um protocolo de colaboração, à luz do quadro vigente para apoio ao movimento associativo. -----

---- Considerando que, no decurso da “Festa da Juventude na Vila da Lajeosa do Dão” surgiram custos adicionais associados a equipamento de som, iluminação e palco. -----

---- Assim, pelo presente altera-se a cláusula 2ª, que passará a ter o ponto 2 com a seguinte redação: -----

---- “2. O apoio em espécie no valor de 5330,00€ (cinco mil, trezentos e trinta euros), que se pode traduzir na utilização de bens e serviços, espaços físicos, equipamentos, transportes e meios técnicos, materiais e logísticos necessários ao desenvolvimento das atividades e intervenções dos agentes culturais, depende da disponibilidade dos mesmos.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

4- Venda de lote de terreno na Zona Industrial do Lajedo

---- Foi presente a minuta da escritura de compra e venda de um lote de terreno na Zona Industrial do Lajedo à firma Eberspächer Exhaust Technology Portugal, Unipessoal Lda, que se transcreve: -----

---- “No dia de Setembro de dois mil e dezasseis, na Rua Castilho, número 165, em Lisboa, perante mim **Patrícia Rizzo Fernandes**, Notária com cartório notarial sito na Rua Castilho, número 14, rés-do-chão A, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO -----

....., natural da freguesia de, concelho de, com domicílio profissional no, titular do cartão de cidadão número, válido até, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de, da Câmara Municipal de Tondela, em representação do: -----



MUNICÍPIO DE TONDELA, pessoa coletiva número, com sede no, na freguesia de, concelho de, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei por delegação de competências, adiante designada por **VENDEDORA**.-----

SEGUNDO -----

....., natural da freguesia de, concelho de, com domicílio profissional no, titular do cartão de cidadão número, válido até, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de procurador, em representação da sociedade por quotas unipessoal com a firma:-----
EBERSPÄCHER EXHAUST TECHNOLOGY PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA, com o número único 513 878 297 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com sede na Avenida da Liberdade, número 38, segundo andar, na freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de cem mil euros, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei por uma procuração, documento que adiante se arquiva, adiante designada por **COMPRADORA**.-----
 Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação.-----

E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, NA QUALIDADE EM QUE INTERVÉM, FOI DITO: -----

- Que, em nome da **VENDORA** que representa, pela presente escritura e pelo preço de **duzentos e oitenta e sete mil novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos**, que para esta declara já ter recebido, **VENDE** à sociedade representada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, livre de ónus ou encargos, o prédio urbano denominado Zona Industrial do Lagedo, sito em Lagedo, na freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número **quatro mil e noventa e cinco**, da referida freguesia, com a aquisição registada a favor da sua representada pelas inscrições correspondentes às Apresentações 2223 de 2015 06 04, 169, 174, 181, 216, 310, 319, 326, 335, 342, 356, 371 de 2016 07 07, 2360 de 2016 07 11, 222, 229, 233, 238 e 252 de 2016 07 12, 333, 345, 354, 379, 386, 392, 2300, 2304, 2313, 2344 de 2016 07 12, 647 de 2016 07 14, 1021 de 2016 07 20, 1041 e 1058 de 2016 07 20, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **1799**, da mesma freguesia, o qual se encontra pendente de avaliação.-----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE, NA INVOCADA QUALIDADE, FOI DITO:-

- Que, para a sociedade que representa, aceita a presente venda nos termos exarados.-----
DECLARARAM AINDA O PRIMEIRO E O SEGUNDO OUTORGANTE, NAS RESPECTIVAS QUALIDADES EM QUE INTERVÊM:-----

- Que a presente venda não foi objeto de intervenção de mediador imobiliário.-----

ASSIM OUTORGARAM -----

CONSULTEI, nesta data, a certidão predial permanente do imóvel acima identificado com o código de acesso número PP-1313-89807-182118-004095.-----

ARQUIVO:-----

- A referida procuração da **SOCIEDADE COMPRADORA**;-----
- Declaração para liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis número, participada em e respetivo comprovativo de cobrança no valor de €;-----
- Declaração para liquidação do Imposto do Selo número, respeitante à verba 1.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo, participada em e respetivo comprovativo de cobrança no valor de €;-----

MUNICÍPIO DE TONDELA, pessoa coletiva número, com sede no, na freguesia de, concelho de, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei por delegação de competências, adiante designada por **VENDEDORA**.-----

SEGUNDO -----

....., natural da freguesia de, concelho de, com domicílio profissional no, titular do cartão de cidadão número, válido até, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de procurador, em representação da sociedade por quotas unipessoal com a firma:-----

EBERSPÄCHER EXHAUST TECHNOLOGY PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA, com o número único 513 878 297 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com sede na Avenida da Liberdade, número 38, segundo andar, na freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de cem mil euros, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei por uma procuração, documento que adiante se arquiva, adiante designada por **COMPRADORA**.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação.-----

E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, NA QUALIDADE EM QUE INTERVÉM, FOI DITO:-----

- Que, em nome da VENDEDORA que representa, pela presente escritura e pelo preço de **duzentos e oitenta e sete mil novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos**, que para esta declara já ter recebido, VENDE à sociedade representada pelo SEGUNDO OUTORGANTE, livre de ónus ou encargos, o prédio urbano denominado Zona Industrial do Lagedo, sito em Lagedo, na freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número **quatro mil e noventa e cinco**, da referida freguesia, com a aquisição registada a favor da sua representada pelas inscrições correspondentes às Apresentações 2223 de 2015 06 04, 169, 174, 181, 216, 310, 319, 326, 335, 342, 356, 371 de 2016 07 07, 2360 de 2016 07 11, 222, 229, 233, 238 e 252 de 2016 07 12, 333, 345, 354, 379, 386, 392, 2300, 2304, 2313, 2344 de 2016 07 12, 647 de 2016 07 14, 1021 de 2016 07 20, 1041 e 1058 de 2016 07 20, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **1799**, da mesma freguesia, o qual se encontra pendente de avaliação.-----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE, NA INVOCADA QUALIDADE, FOI DITO:-

- Que, para a sociedade que representa, aceita a presente venda nos termos exarados.-----

DECLARARAM AINDA O PRIMEIRO E O SEGUNDO OUTORGANTE, NAS RESPECTIVAS QUALIDADES EM QUE INTERVÊM:-----

- Que a presente venda não foi objeto de intervenção de mediador imobiliário.-----

ASSIM OUTORGARAM -----

CONSULTEI, nesta data, a certidão predial permanente do imóvel acima identificado com o código de acesso número PP-1313-89807-182118-004095.-----

ARQUIVO:-----

- A referida procuração da SOCIEDADE COMPRADORA;-----

- Declaração para liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis número, participada em e respetivo comprovativo de cobrança no valor de €;-----

- Declaração para liquidação do Imposto do Selo número, respeitante à verba 1.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo, participada em e respetivo comprovativo de cobrança no valor de €;-----

EXIBIRAM: -----

- Comprovativo da declaração para inscrição ou atualização de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), do Serviço de Finanças de Tondela, com data de receção em 08.07.2016 (registo número 6896419); -----

Adverti os outorgantes das consequências penais pela recusa, omissão ou prestação de declarações falsas perante Notário, relativamente à intervenção de mediador imobiliário. Esta escritura foi lida e foi feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes. -----

---- DOCUMENTO COMPLEMENTAR -----

---- 1-DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO -----

---- 1. Para os efeitos do presente Documento Complementar, os seguintes termos e expressões terão o seguinte significado, quando iniciados por letra maiúscula, salvo se do contexto resultar um significado claramente diferente: -----

---- a) Compradora – significa a Eberspächer Exhaust Technology Portugal, Unipessoal, Lda., sociedade com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 513 878 297, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 38 – 2.º andar, 1269-039 Lisboa e com o capital social no montante de € 100.000,00; -----

---- b) Documento Particular – significa o presente documento complementar que se encontra em anexo à Escritura Pública de Compra e Venda outorgada na presente data pelas Partes; -----

---- c) Encargos – significa qualquer reclamação, cobrança, hipoteca, garantia, penhora, opção de compra ou de venda, direito de opção, consignação ou arrendamento; -----

---- d) Escritura de Compra e Venda – significa a escritura pública de compra e venda do Terreno celebrada na data presente data de que este Documento Complementar é parte integrante; -----

---- e) Fábrica – significa a fábrica para a produção de componentes para os sistemas de exaustão de automóveis e de conversores catalíticos e componentes associados; -----

---- f) Finalidade do Uso do Terreno – significa o uso para atividade industrial; -----

---- g) IMI - significa “*Imposto Municipal sobre Imóveis*”, o imposto municipal sobre imóveis pago todos os anos por possuidores de imóveis e que incide sobre o valor patrimonial do ativo relevante tal como é aferido periodicamente pelas autoridades fiscais; -----

---- h) IMT - significa “*Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis*”, o imposto municipal sobre a transferência do título de propriedade pelo transmitente de qualquer imóvel e que incide no valor patrimonial ou o valor de aquisição, conforme o que for mais superior; -----

---- i) Parte ou Partes – significa o Vendedor ou a Compradora, quando referidos individualmente, e o Vendedor e a Compradora, quando referidos em conjunto; -----

---- j) Terreno – significa o terreno destinado a construção com a área de 115,165 m² sito na Zona Industrial do Lajedo, no Lajedo, no Concelho de Tondela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número 4095 da freguesia de Santiago de Besteiros e inscrito na matriz sob o artigo P-1799 da freguesia de Santiago de Besteiros; -----

---- k) Vendedor – significa o Município de Tondela. -----

---- 2. Quaisquer referências a cláusulas, parágrafos e anexos serão consideradas como referência às cláusulas, parágrafos e anexos do presente Documento Complementar; os termos utilizados no singular incluirão o respetivo plural e o plural inclui o singular. ----

---- 3. Os títulos são apenas utilizados para efeitos de conveniência. -----

---- 2.DECLARAÇÕES E GARANTIAS -----

---- 2.1. Com efeitos na presente data, o Vendedor declara e garante à Compradora que:



- a) É o único e legítimo proprietário do Terreno, o qual se encontra livre de Encargos e devidamente registado em seu nome na Conservatória do Registo Predial de Tondela;
- b) O Terreno foi total e legalmente transferido para o domínio privado do Vendedor;
- c) O Terreno não foi alvo de quaisquer procedimentos para a declaração de utilidade pública com vista à sua expropriação ou de quaisquer outros processos de interesse público que possam ter como consequência a ineficácia da totalidade ou de parte do presente Documento Complementar ou da Escritura Pública de Compra e Venda ou que possam afetar o direito de propriedade, posse ou fruição do Terreno ou de parte do mesmo pelo Vendedor;-----
- d) O Terreno não apresenta quaisquer obstáculos ocultos e não está sujeito a quaisquer leis de planeamento e ordenamento do território ou de construção que possam impedir a Compradora de construir e operar a Fábrica;-----
- e) O Terreno tem acesso a vias públicas e não será necessário constituir servidões a favor de terceiros ou do Vendedor.-----
- f) A primeira fase dos trabalhos de urbanização adjudicados pelo Vendedor através do concurso público número 4321/2016 estarão totalmente concluídos assim que possível, mas nunca em data posterior a 29 de Setembro de 2016, não terão defeitos e cumprirão com todos os requisitos necessários para o funcionamento da Fábrica acordados entre as Partes nos termos das especificações que constituem o Anexo 1 ao presente Documento Complementar;-----
- g) Os trabalhos de urbanização serão supervisionados por um geólogo de reputada competência contratado pelo Vendedor, o qual certificará a conclusão dos trabalhos de urbanização referidos na alínea (f), em data nunca posterior a 30 de Setembro de 2016, que a resistência do solo e as características necessárias para a Fábrica se encontram verificadas;-----
- h) Todos os demais trabalhos de urbanização do Terreno incluindo, mas sem limitar, os relacionados com a instalação de água, esgotos, eletricidade e acessos adicionais às vias públicas estarão concluídos até 1 de Março de 2017. O Vendedor compromete-se a observar o n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de atraso na conclusão dos referidos trabalhos. O Vendedor tem conhecimento que a conclusão atempada de todos os trabalhos de urbanização no Terreno é uma condição essencial para a decisão da Compradora em celebrar a Escritura Pública de Compra e Venda e que qualquer atraso na conclusão dos trabalhos de urbanização poderá causar danos e prejuízos significativos à Compradora;-----
- i) O Vendedor irá analisar e decidir, com a maior brevidade possível, todos os pedidos apresentados pela Compradora relativos ao licenciamento das obras de construção da Fábrica;-----
- j) Não existem quaisquer dívidas, responsabilidades ou encargos fiscais devidos pelo Vendedor ao Estado ou às entidades municipais resultantes da aquisição, uso ou título de propriedade do Terreno que sejam referentes a uma data anterior à data de celebração deste Documento Complementar e da Escritura Pública de Compra e Venda, designadamente no que respeita ao IMT, IMI e/ou quaisquer impostos ou taxas municipais (incluindo a taxa municipal de proteção civil e a taxa de conservação e tratamento de esgotos);-----
- k) Não existem quaisquer reclamações, comunicações, notificações, processos judiciais, arbitragens ou procedimentos de qualquer tipo junto de qualquer tribunal ou entidade pública ou privada, presentes ou previsíveis no futuro, que possam vir a afetar os direitos de plena propriedade, posse ou fruição do Terreno ou qualquer parte deste por parte da Compradora;-----



---- l)O Terreno não tem qualquer tipo de contaminação que possa violar qualquer legislação de proteção ambiental;-----

---- m)O Terreno não é, e não foi, alvo de qualquer promessa, acordo, contrato ou outros atos ou factos cujo objetivo seja a, ou que possam conduzir à, transmissão ou oneração do Terreno ou parte do mesmo; -----

---- n)A celebração, assinatura e cumprimento deste Documento Complementar e da Escritura Pública de Compra e Venda não viola nem irá violar qualquer disposição da lei aplicável ou de qualquer outro contrato ou escritura de que o Vendedor seja parte ou a que esteja vinculado; -----

---- o)Todas as informações e documentos disponibilizados pelo Vendedor à Compradora (ou a qualquer empresa do grupo, seus consultores ou representantes) antes da celebração do presente Documento Complementar e da Escritura Pública de Compra e Venda são verdadeiros, exatos, completos e não são suscetíveis de induzir a Compradora em erro. Não existem circunstâncias ou informações conhecidas que, se tivessem sido reveladas à Compradora, poderiam razoavelmente ter feito com que a Compradora reconsiderasse adquirir o Terreno, os termos e condições dessa aquisição e/ou a construção e operação da Fábrica. -----

---- 2.2.Com efeitos na presente data, a Compradora declara e garante ao Vendedor que:

---- a)O pedido de licenciamento do projeto de arquitetura da obra será apresentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda;-----

---- b)As obras de construção iniciar-se-ão no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão de licença de construção; -----

---- c)A obra estará integralmente concluída e a Fábrica em funcionamento no prazo de 3 (três) anos após a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda, entendendo-se que a obra se encontra concluída logo que seja emitida a respetiva licença de utilização;

---- d)Durante um prazo de 10 (dez) anos a contar do início da laboração da Fábrica, a Compradora não irá alienar, a título oneroso ou gratuito, ou sob qualquer forma transferir para terceiros a posse sobre a totalidade ou parte do Terreno, e das benfeitorias nele implantadas. Qualquer sociedade que pertença ao grupo da Compradora nos termos dos artigos 488.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais não é considerada um terceiro. Para que não subsistam dúvidas, a Câmara Municipal de Tondela desde já autoriza a venda, doação ou a transmissão a qualquer outro título, do Terreno e da Fábrica a quaisquer sociedades do grupo da Compradora. A intenção de alienação do Terreno será comunicada à Câmara Municipal de Tondela;-----

---- e)A Compradora solicitará autorização à Câmara Municipal de Tondela para alterar a Finalidade do Uso do Terreno. Para que não subsistam dúvidas, na eventualidade de qualquer transação no âmbito do previsto na alínea d) do número 2 da Cláusula 2 ou de qualquer alteração ao uso específico previsto do Terreno (exploração da Fábrica conforme termo descrito na alínea e) do número 1 da Cláusula 1) determinar a realização de trabalhos de urbanização para além daqueles definidos nas alíneas f) e h) do número 1 da Cláusula 2, os custos referentes a esses trabalhos de urbanização adicionais não serão da responsabilidade do Vendedor, nos termos deste Documento Complementar; -----

---- f)A Compradora efetuará um pré-tratamento dos efluentes produzidos, antes de os lançar na rede geral de esgotos da Zona Industrial Municipal quando aqueles, pelas suas características quantitativas, sejam suscetíveis de prejudicar o bom funcionamento e a manutenção da rede de coletores e da estação de tratamento das águas residuais; -----

---- g)A Compradora dará um destino adequado ao resíduos industriais que produza, podendo acordar a sua recolha, transporte, armazenagem, eliminação ou utilização com

a Associação de Municípios do Planalto Beirão ou outro operador a quem estiver concessionado a recolha dos resíduos do Concelho;-----

---- h)A Compradora irá minimizar a eventual emissão de poluentes, recorrendo à utilização de tecnologias limpas e ao controlo de resíduos, respeitando os limites legais de emissão de substâncias poluentes. -----

---- i)Após entrada em funcionamento da Fábrica, que se prevê que ocorra em Agosto de 2017, o Comprador compromete-se a alterar a localização da sua sede para o Município de Tondela. -----

---- 2.3.As Partes declaram e reconhecem que celebram o presente Documento Complementar e a Escritura Pública de Compra e Venda no pressuposto de que todas as declarações e garantias apresentadas por cada uma das Partes são completas, precisas e atualizadas na data presente data. -----

---- 3.OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO DO VENDEDOR -----

---- O Vendedor deverá indemnizar todos os danos e prejuízos sofridos pela Compradora em caso de violação de qualquer uma das declarações e garantias referidas no número 1.1. da Cláusula 2. -----

---- 4.OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO DA COMPRADORA -----

---- 4.1.Se a Compradora não cumprir o prazo estabelecido na alínea (a) do número 1 da cláusula 2 que pode, contudo, ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal de Tondela a requerimento da Compradora, esta deverá pagar à Câmara Municipal de Tondela uma indemnização correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do Terreno, por cada mês ou fração de mês em atraso, até ao limite de 6 (seis) meses.-----

---- 4.2 Se a Compradora não cumprir o prazo estabelecido na alínea (b) do número 1 da cláusula 2 que pode, contudo, ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal de Tondela a requerimento da Compradora, esta deverá pagar à Câmara Municipal de Tondela uma indemnização correspondente a 10% (dez por cento) do valor de venda do Terreno, por cada mês ou fração de mês em atraso, até ao limite de 6 (seis) meses.-----

---- 5.CUSTOS -----

---- As Partes acordam que todas as responsabilidades e despesas relativas ao Terreno que deveriam ter sido pagas em data anterior à data da celebração da Escritura de Compra e Venda correrão totalmente por conta do Vendedor, mesmo que sejam cobradas à Compradora após a referida data da Escritura de Compra e Venda. -----

---- 6.ACORDO TOTAL -----

---- O presente Documento Complementar (conjuntamente com os seus Anexos) e a Escritura Pública de Compra e Venda representam o acordo integral entre as Partes relativo à compra e venda do Terreno. O presente Documento Complementar e a Escritura Pública de Compra e Venda substitui todas as negociações, discussões, correspondência, comunicações, acordos e contratos anteriores entre as Partes relativos à matéria objeto deste Documento Complementar. -----

---- 7.LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM -----

---- 7.1.O presente Documento Complementar e a Escritura Pública de Compra e Venda ficam sujeitos e serão interpretados de acordo com a Lei Portuguesa. -----

---- 7.2.Todas as disputas emergentes de ou relacionadas com este Documento Complementar e a Escritura Pública de Compra e Venda serão resolvidas definitivamente por recurso à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (Centro Comercial de Arbitragem). -----

---- 7.3.O Tribunal Arbitral será composto um único árbitro, no caso de as Partes acordarem na respetiva designação conjunta, ou por três árbitros, no caso de as Partes



não concordarem com a designação conjunta de um único árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. -----

---- 7.4.O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa e decidirá de acordo com a lei Portuguesa aplicável.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

5- Fixação de preço do livro "Quanto peso tem o pensar"

---- Foi presente uma informação propondo a fixação do preço do livro "Quanto peso tem o pensar" pelo valor unitário de 9,43€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para venda ao público. Mais foi proposto que as livrarias interessadas na publicação beneficiarão de um desconto sobre o preço total de 35% -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

11- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

1 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

13- Divisão de Educação e Intervenção Social

1- Terceiro aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Transdev

---- Foi presente o terceiro aditamento ao protocolo, celebrado em 22 de setembro de 2008, entre o Município de Tondela e a Transdev. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento no valor de 179 618,36€ para 2016 e de 359 236,72€ para 2017. -----

2- Pagamento de transportes escolares

---- Foi presente uma informação propondo a transferência à Transdev, no ano de 2016 de 12 720€ e o de 25 440€ para 2017, para pagamento do transporte de alunos das freguesias de Parada de Gonta e Ferreiros do Dão para a Escola EB2,3 de Lajeosa do Dão. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Alteração da titularidade de contrato de subarrendamento

---- Foi presente uma informação social propondo a alteração da titularidade do contrato de subarrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora D^a Deolinda de Carvalho, por esta ter falecido, para o seu filho João Carlos Carvalho Melo. -----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o averbamento do contrato. -----

17- Divisão de Desporto Serviços e Informática

1- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Andebol de Viseu

---- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Andebol de Viseu, no âmbito dos XVIII Jogos Desportivos, no valor de 600€. -----
---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

2- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Futebol de Viseu

---- Foi presente um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Futebol de Viseu, no âmbito dos XVIII Jogos Desportivos, no valor de 2 059€. -----
---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu

---- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Ténis de Mesa do Distrito de Viseu, no âmbito dos XVIII Jogos Desportivos, no valor de 200€. -----
---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

4- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube de Orientação de Viseu

--- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube de Orientação de Viseu, no âmbito dos Jogos Desportivos, no valor de 750€. -----
---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

M. António Jesus,
Maria Isabel Cabral Estrela.